

**ANEXO I**

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGENCIA
			ATUAL	NOVO	
1249742-6	CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE	AGSE	I-C	IV-A	26/01/2016

**29 1116369 - 1**

**RESOLUÇÃO SESP Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre progressão fornecida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto 47.088, de 23 de novembro de 2016 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei 15.301 de 10 de Agosto de 2004 e no art. 13 da Lei 15.302 de 10 de Agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a progressão aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL E AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, relacionados no Anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.  
**SÉRGIO BARBOZA MENEZES**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ANEXO I**

MASP	Nome Servidor	Carreira	POSICIONAMETO		VIGENCIA
			ATUAL	NOVO	
1079372-7	MARCUS VINICIUS SENNA	AGSE	I-B	I-C	01/01/2018
1194667-0	WALTHERSON DE SOUZA LIMA	AGSE	I-B	I-C	01/01/2018
929627-8	ALEX RAMALHO DA SILVA	AGSE	I-C	I-D	01/01/2018
1214967-0	BELINDA NOEME SOUZA	ASEDS	I-C	I-D	14/04/2018
1131877-1	ISAAC JARDIM ORNELAS	AGSE	I-C	I-D	02/03/2018
1249859-8	OCTAVIO WALTER RATTES SOARES	AGSE	I-C	I-D	15/06/2018
1082168-4	SCHIRLEY CRISTINA RODRIGUES	ASEDS	I-C	I-D	01/01/2018
1191004-9	PHILLIPE GOMES PEREIRA	AGSE	II-C	II-D	01/01/2018
1193199-5	RENATO GONTIJO	AGSE	II-C	II-D	01/01/2018
1132990-1	TULIO GUIMARAES LAIA	AGSE	II-C	II-D	15/04/2017
1181800-2	JOSUE COSTA DA SILVA	AGSE	II-C	II-D	01/01/2018
1214986-0	LEANDRO RODRIGUES BARBOSA	AGSE	II-C	II-D	07/01/2018
1123137-0	WELLINGTON MEDEIROS DA SILVA	AGSE	II-C	II-D	02/01/2018

**29 1116306 - 1**

## Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

### Expediente

RETIFICAÇÃO  
 Na publicação do dia 29/06/2018, pág.22, col. 01, RESOLUÇÃO SEDESE Nº 14 de 28 de junho de 2018, retifica-se a data de assinatura. Onde se lê: Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2018, leia-se: Belo Horizonte, aos 28 de junho de 2018.

**29 1116144 - 1**

## Secretaria de Estado de Educação

### Expediente

ATO Nº 912/2018

A Secretária de Estado de Educação justifica, nos termos da Lei Delegada nº 174/2007 e do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições da seguinte Gratificação Temporária Estratégica - GTE:

Nome do Servidor	MASP	Nível Gratificação	Justificativa	Unidade Administrativa	Projeto/Atividade
Renato Lopes	1147996-1	GTED-2 ED1100270	Responsável pelas ações de planejamento e administração para o funcionamento da rede estadual de ensino, bem como às ligadas as redes Municipais e Particulares da Educação Básica do Estado; planejamento, coordenação, execução e acompanhamento dos Projetos Estruturadores e Prioritários, abrangendo as diversas áreas administrativas da Secretaria, central e regional, e sua repercussão nas Unidades de Ensino.	Subsecretaria de Informações e Tecnologia Educacional	Desenvolvimento da Educação Básica

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2018.

(a) **WIELAND SILBERSCHNEIDER**  
 Secretário de Estado Adjunto de Educação

**27 1114978 - 1**

**Resolução SEE Nº 3848 de 27 de junho de 2018 \***

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto nos artigos 6º e 37 da Lei Nº 21.710, de 30 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Anula na Resolução SEE nº 3432/2017, a promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 15/06/2017, a parte que se refere a servidora relacionada no quadro a seguir, por se tratar de publicação indevida.

SRE: METROPOLITANA C  
 CARREIRA: PEB T2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MaSP-DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Posicionamento em 31/05/2015		Reposicionamento em 01/06/2015		Novo Reposicionamento	
				Nível	Grau	Nível	Grau	Grau	Vigência
622156-8	CHRISTIANE VILELA CARDOSO	1	PEB	T2	E	I	A	E	01/06/2015

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência prevista. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2018.

Wieland Silberschneider  
 Secretário de Estado Adjuntode Educação

\* Republicada por incorreção no número da Resolução, na edição de 29/06/2018.

**29 1115938 - 1**

**RESOLUÇÃO SEE Nº 3853 de 27 de junho de 2018**

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 22 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Anula na Resolução 1483/2009, sobre promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no Minas Gerais no dia 24/12/2009, a parte que se refere a servidora relacionada no quadro a seguir, em razão do processo administrativo nº 051/2016.

SRE: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO									
CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA									
MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência	
				Nível	Grau	Nível	Grau		
619736-2	VIVIANE VIEIRA CARVALHO	1	PEB	III	D	IV	A	30/06/2007	

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência prevista. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2018.

Wieland Silberschneider  
 Secretário de Estado Adjuntode Educação

**29 1115925 - 1**

**Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 59/2018**

Processo Administrativo Disciplinar  
 Processado: M.A.T.C., Masp 330.865-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 1  
 Comissão Processante - Presidente: Zelia Regina de Campos Reis  
 Membros: Sueli Silva Nogueira e Ana Paula da Silva  
 Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

DESPACHO O Secretário de Estado Adjunto de Educação, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE-SEE nº 01/2018, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 66/2017, instaurado pela Portaria NUCAD/AST/SEE nº 66/2017, com extrato publicado do Diário Oficial do Executivo de 28/7/2017, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias aos servidores Paulo Henrique Reis Franco, Masp 1.334.022-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 2 e Mário Lúcio Ferreira, Masp 1.356.436-4, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, admissão 1, com fundamento nos artigos 216, inciso VI e 246, inciso I da Lei Estadual nº 869/1952; determina a DISPENSA da servidora designada Simone Leão de Almeida, Masp 1.298.252-6, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, admissão 1, nos termos do art. 52, inciso 10 da Resolução SEE nº 3660/2017; e determina a ABSOLVIÇÃO do servidor Laércio Hernane Amorim Gonçalves, Masp 1.234.025-3, ocupante do cargo de Analista Educacional/Inspetor Escolar, admissão 3, todos lotados na Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, da Secretaria de Estado de Educação. Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

(a) **Wieland Silberschneider**  
 Secretário de Estado Adjunto de Educação

**RESOLUÇÃO SEE Nº 3854 de 27 de JUNHO de 2018**

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito na Resolução SEE Nº 3147/2016, que dispõe sobre promoção por escolaridade adicional dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 02/12/2016, ficando mantida a concessão da Resolução 2998/2016, publicada no “Minas Gerais” de 30/06/2016.

SRE: PATOS DE MINAS

CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
332333-4	MARILDA ARAÚJO MORAES	1	PEB	I	A	II	A	30/06/2011

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigência prevista. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de JUNHO de 2018.

Wieland Silberschneider  
 Secretário de Estado Adjuntode Educação

**29 1115926 - 1**

**RESOLUÇÃO SEE Nº 3851 de 27 de junho de 2018**

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto nos artigos 6º e 37 da Lei Nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Anula na Resolução 2841/2016, sobre promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no Minas Gerais no dia 09/01/2016, a parte que se refere a servidora relacionada no quadro a seguir, em razão do processo administrativo Conclusão Ato nº 02/2017.

SRE: UBERABA

CARREIRA: PEB T2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MaSP-DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Posicionamento em 31/05/2015		Reposicionamento em 01/06/2015		Novo Reposicionamento em 01/06/2015	
				Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
1052365-2	IVONE ROSA BIZINOTO OLIVEIRA	1	PEB	T2	E	I	A	E	01/06/2015

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência prevista. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de JUNHO de 2018.

Wieland Silberschneider  
 Secretário de Estado Adjuntode Educação

**29 1115921 - 1**

**Resolução SEE Nº 3855 de 27 de JUNHO de 2018**

Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto nos artigos 6º e 37 da Lei Nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito na Resolução SEE nº 3724/2018, que anula a promoção aos ocupantes de cargos efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 07/04/2018, a parte que se refere à servidora relacionada a seguir, por se tratar de publicação indevida.

SRE: VARGINHA

CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB T2

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Posicionamento em 31/05/2015		Reposicionamento em 01/06/2015		Novo Reposicionamento	
				Nível	Grau	Nível	Grau	Grau	Vigência
1014370-9	LUCIA VALERIA SANCHES DA FONSECA	1	PEB	T2	B	I	A	B	01/06/2015

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência prevista. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de JUNHO de 2018.

Wieland Silberschneider  
 Secretário de Estado Adjunto de Educação

**29 1115927 - 1**

**RESOLUÇÃO SEE Nº 3852 de 27 de junho de 2018**

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Anula na Resolução 2838/2016, sobre promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no Minas Gerais no dia 09/01/2016, a parte que se refere a servidora relacionada no quadro a seguir, em razão do processo administrativo nº 033/2017.

SRE: CONSELHEIRO LAFAIETE

CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
346940-0	ANDREIA LOURDES GONCALVES SOARES	1	PEB	I	P	II	P	01/09/2015

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência prevista. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2018.

Wieland Silberschneider  
 Secretário de Estado Adjuntode Educação

**29 1115924 - 1**

## Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel  
 SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA SEE nº 831, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 405, de 11 de julho de 2017, retificado em 22 de junho de 2018, fica prorrogado, pelo período de 18 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, o credenciamento da entidade Ampliar Instituto de Educação Ltda - ME, e reconhecido, pelo período de 18 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Ampliar Instituto de Educação, de Ensino Fundamental, situado na R. Tiradentes, 88, B. Melo Viana, em Coronel Fabriciano.

\*Republicada por motivo de retificação do Parecer CEE nº 405, de 11 de julho de 2017.

SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA n.º 736/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 368, de 22 de junho de 2018, fica reconhecido, o Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Genoma, de Ensino

DESPACHO O Secretário de Estado Adjunto de Educação, no uso da competência que lhe confere a Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria NUCAD/AST/SEE nº 64/2017, com extrato publicado do Diário Oficial do Executivo de 08/07/2017, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao servidor Getúlio da Costa Neves, MASP- 1.110.369-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, PEB1, admissão 1, lotado na Superintendência Regional de Ensino Divinópolis, Secretaria de Estado de Educação, por incorrer nas infrações do artigo 216, incisos V, VI e VII e o artigo 246, inciso I, da Lei Estadual nº 869/52; e aos artigos 172, incisos I, II, III e VII; 173, incisos I e IV da Lei Estadual nº 7.109/1977, estando sujeito à pena prevista no artigo 244, inciso III da Lei Estadual nº 869/52, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

(a) **Wieland Silberschneider**  
 Secretário de Estado Adjunto de Educação

DESPACHO O Secretário de Estado Adjunto de Educação, no uso da competência que lhe confere o artigo 219 da Lei Estadual nº 869/1952, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 42/2017, instaurada pela Portaria NUCAD/AST/SEE nº 42/2017, com extrato publicado no Diário Oficial de 02/06/2017, determina o ARQUIVAMENTO, nos termos do Parecer/NUCAD/SEE Nº 59/2018. Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

(a) **Wieland Silberschneider**  
 Secretário de Estado Adjunto de Educação

**29 1116292 - 1**